




Publicada no site da Prefeitura
Municipal
20/10/2022
Secretaria Municipal de
Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 11/2022

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA-SAD, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 7º da Lei nº 921, de 25 de dezembro de 2022, no art. 1º do Decreto nº 1.744, de 09 de novembro de 2021, resolve:

CONSIDERANDO, os artigos 86, 90 e 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Art. 1º Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, com o tema **TEMA CENTRAL**: “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

OBJETIVO GERAL: Promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/Distrito Federal e Municipal para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

EIXOS TEMÁTICOS:

I. EIXO TEMÁTICO 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.

II. EIXO TEMÁTICO 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19.

III. EIXO TEMÁTICO 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.

IV. EIXO TEMÁTICO 4: Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.

V. EIXO TEMÁTICO 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid-9. Os documentos orientadores serão encaminhados aos Conselhos Estaduais pelo CONANDA.

Art. 2º Estabelecer data para realização das pré-conferências e da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e recomendar ao Município que observem o seguinte cronograma:

§ 1º Local e datas para realizações das pré-Conferências:

- I. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Vila Vida, 15 de setembro de 2022.
- II. Escola Municipal de Santa Rosa, 29 de setembro de 2022.
- III. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – PETI, 13 de outubro de 2022.
- IV. Fraternidade. . Eclética. . Espiritualista. . Universal. ., 27 de outubro de 2022.
- V. Espaço Cultural – Setor Central, 10 de novembro de 2022.





§ 2º Local e data para realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

I. Local Câmara Municipal de Vereadores, no dia 22 de novembro de 2022 das 09:00 às 16:00hs.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da I Conferência, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades.

§ 4º O Governo Municipal através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, proporcionará o apoio administrativo, financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal e da conferência.

Art. 5º Recomendar ao Município, que garantam a participação de crianças e adolescentes nas respectivas comissões organizadoras.

Parágrafo único. As crianças e adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegados, da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Descoberto – Goiás, 16 de agosto de 2022.

José Lopes de Farias
Presidente do Conselho Municipal do CMDCA